



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 064/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o destaque feito pela Exma. Sra. Relatora Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral no item 21 da Pauta de Revisões de Arquivamento;

CONSIDERANDO o entendimento do colegiado pela inconstitucionalidade do objeto do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 001/2022, firmado, por decisão monocrática de Conselheiro, entre o Tribunal de Contas do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Conselheira Relatora, manifestando-se pela não homologação do arquivamento do Inquérito Civil, nos termos do art. 39, §9º, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão unânime do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 24 de maio de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

ENCAMINHAR ao Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça cópia do Inquérito Civil n.º 06.2021.00000607-2, instaurado pela 54.^a Promotoria de Justiça, para apurar eventual responsabilidade de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que assinou o Termo de Ajustamento de Gestão n. 001/2022 junto com o Município de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 24 de maio de 2024

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro